



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201602079

**Código MEC:** 1339831

**Código da Avaliação:** 128281

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO - FEBASP

### Endereço da IES:

37340 - Campus Sede (Unid. 1 e 2) - Rua Dr. Álvaro Alvim, 76/90 Vila Mariana. São Paulo - SP.  
CEP:04018-010

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

PRODUÇÃO FONOGRÁFICA

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 24/02/2017 15:24:31

**Período de Visita:** 22/03/2017 a 25/03/2017

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

MOACIR BARBOSA DE SOUSA (05897050406)

MARCO ANTONIO DE CARVALHO BONETTI (06651960830) -> coordenador(a) da comissão

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

- a) Nome da mantenedora – FEBASP ASSOCIAÇÃO CIVIL
- b) Base legal da mantenedora - Código da Mantenedora: 118. CNPJ: 62.294.053/0001-10. Categoria Administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Associação de Utilidade Pública. Endereço: Rua Dr Álvaro Alvim, Nº: 76. Bairro: Vila Mariana. CEP: 04018010. São Paulo-SP
- c) Nome da IES – Código da Mantida: 162. Mantida: Centro Universitário Belas Artes de São Paulo. Disponibilidade do Imóvel: Próprio.
- d) Base legal da IES – Rua Dr. Álvaro Alvim, Nº: 76/90, Vila Mariana. CEP: 04018010. São Paulo-SP. O Centro Universitário Belas Artes de São Paulo foi credenciado pela Portaria MEC nº 3.206, de 21 de novembro de 2002 e foi recredenciado pela Portaria Nº 40, de 13 de janeiro de 2012. O Centro Universitário teve seu primeiro PDI recomendado pela SESu/MEC no ano de 2002, que vigorou até a 2006, sem sofrer aditamento. A IES inseriu no sistema e-MEC um processo de recredenciamento nº 201604585, que se encontra protocolado.
- e) Perfil e missão da IES – De acordo com o PDI da instituição, a IES é “regida pelos seguintes princípios e valores: Desenvolvimento educacional fundamentado na reflexão e na criação; Inovação, contribuindo para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia; Prática da excelência no ensino/aprendizagem; Indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão; Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição; Interdisciplinaridade e profissionalismo; Pluralismo e universalização do saber; Autonomia intelectual e do pensamento crítico; Foco no desenvolvimento pessoal; Reconhecimento e valorização do corpo docente, discente e funcional; Formação da consciência de cidadania; Atuação com responsabilidade social; Respeito à pluralidade de ideias; Respeito à diversidade no ambiente de trabalho; Respeito ao meio ambiente; Cultivo aos valores de solidariedade, respeito e confiança mútua; Compromisso com a qualidade; Postura ética voltada à evolução cultural; Cultivo aos valores elevados de estética”. Ainda conforme o PDI, “o Centro Universitário Belas Artes de São Paulo tem por missão criar, produzir e difundir conhecimento por meio das artes, da cultura e das ciências humanas e sociais, visando à formação humanística e despertando em seus alunos o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional nessas áreas”.
- f) Dados socioeconômicos da região – São Paulo surgiu como missão jesuítica, em 25 de janeiro de 1554, reunindo em seus primeiros territórios habitantes de origem tanto europeia quanto indígena. Com o tempo, o povoado acabou caracterizando-se como entreposto comercial e de serviços de relativa importância regional. Esta característica de cidade comercial e de composição heterogênea vai acompanhar a cidade em toda a sua história, e atingirá o seu ápice após o crescimento demográfico e econômico advindo do ciclo do café e da industrialização, que elevariam São Paulo ao posto de maior cidade do país. A economia do estado forma o maior Produto Interno Bruto municipal do Brasil, fazendo da capital paulista a 10ª mais rica do mundo. Segundo previsões, em 2025, será a 6ª cidade mais rica do planeta. Analistas apontaram São Paulo como uma importante “cidade global” (ou “metrópole global”, classificação dividida apenas com o Rio de Janeiro entre as cidades brasileiras). Como “cidade global”, São Paulo teria acesso às principais rotas aeroviárias mundiais, às principais redes de informação, assim como sediar filiais de empresas transnacionais de importância global e importantes instituições financeiras. Assim, o Centro Universitário Belas Artes está localizado em uma região de múltiplas potencialidades e em permanente crescimento, fato que delinea, entre outros aspectos, um cenário de sustentabilidade econômica e acadêmica indelével para a IES.
- g) Breve histórico da IES – Em 23 de setembro de 1925, o professor Pedro Augusto Gomes Cardim apresentou projeto para a criação da Academia de Belas Artes, que foi aprovado, sendo eleito o seu idealizador como presidente da instituição. A Academia foi inaugurada pelos 58 fundadores em 15 de fevereiro de 1926, funcionando num prédio público, localizado na Rua Bento Freitas, 60, Vila Buarque, oferecendo os cursos de pintura e escultura; em 1928 foi lançado o curso de Arquitetura, extinto em 1932. Naquele mesmo ano foi reconhecida pelo governo e mudou a denominação de “Academia” para “Escola de Belas Artes de São Paulo”; durante o Movimento Constitucionalista de 1932, a Escola mudou do prédio do Liceu para a Rua Liberdade, nº 214, e em seguida transferiu-se para a Rua Onze de Agosto, 39, próxima à Praça da Sé, onde permaneceu por quinze anos, até a demolição do prédio. Após o reconhecimento oficial da instituição, esta assumiu a responsabilidade de guardar e preservar o acervo da Pinacoteca do Estado, que na época contava com 200 telas, 1.200 gravuras, além de estátuas, maquetes e moldagens em gesso. A guarda das peças ficou com a Belas Artes até 1939 quando Adhemar de Barros, interventor do Estado, retirou o encargo da instituição. Durante a agitação política do final dos anos 1960, a instituição enfrentou dificuldades financeiras, pois contava apenas com 60 alunos. Entre as medidas adotadas para sanar os problemas, a Escola determinou a profissionalização dos professores e funcionários e a criação de novos cursos; em 1971, a quantidade de matriculados era de 400. Quatro anos mais tarde passou para 1.700. Em setembro de 1975, uma lei estadual tornou a Belas Artes uma instituição de utilidade pública. Em 1976, o curso de Arquitetura e Urbanismo foi autorizado a funcionar por um parecer federal confirmado pelo decreto de 1979. Nesse mesmo ano, a instituição perdeu a denominação de escola e adotou o nome Faculdade de Belas Artes de São Paulo. Nos anos 1990, a FEBASP atingiu a marca de 200 professores e 2.600 alunos, adquirindo estabilidade econômica. Em 1998, foram instituídos os cursos de pós-graduação, e no ano seguinte os de extensão. Em 2002, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação autorizou a mudança de denominação para Centro Universitário de Belas Artes de São Paulo.

**Curso:**

1. Nome do curso - Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica, código 1312009. Modalidade: Presencial
2. Nome da mantida – Centro Universitário Belas Artes de São Paulo
3. Endereço do curso - Rua Dr. Álvaro Alvim, nº 76/90, Vila Mariana. CEP: 04018010. São Paulo-SP.
4. Atos legais - Ato autorizativo através da Resolução nº 08/CONSU/2014, de 29 de agosto de 2014.
5. Número de vagas autorizadas – 90
6. Não há registro de Conceito Preliminar de Curso–CPC e Conceito de Curso–CC
7. Turnos de funcionamento do curso – Vespertino/semestral
8. Carga horária total do curso – 1920 horas. Uma hora/aula com 60 minutos
9. Tempo mínimo e máximo para integralização - 04 semestres, mínimo; 06 semestres, máximo
10. Coordenador do curso – Carlos Alberto Rodrigues de Lima
11. Perfil do coordenador - Carlos Alberto Rodrigues de Lima é graduado e mestre em música pela Universidade Estadual de Campinas, onde já atuou como professor colaborador do Curso Superior de Música entre 2000 e 2003, coordenando também o programa comunitário de bandas de música – Projeto Unibanda. Como maestro foi regente titular da Orquestra Sinfônica Municipal de Americana entre 1998 e 2004, período em que também se dedicou à criação da Escola Municipal de Música “Heitor Villa Lobos” naquela cidade. Também já atuou como maestro convidado junto à Orquestra Municipal de Botucatu, Orquestra Filarmônica de Rio Claro e Orquestra Villa-Lobos de Mogi Guaçu. Já regeu em importantes salas de concerto, entre elas a Sala São Paulo, Teatro São Pedro e Teatro Sérgio Cardoso, todas na cidade de São Paulo e no Konzerthaus (Berlim). Como maestro-arranjador já desenvolveu projetos musicais com dezenas de artistas: Toquinho, Cidade Negra, Boca Livre, João Bosco, Danilo Caymmi, Nana Caymmi, Guinga, Toninho Horta, Ulisses Rocha, Moraes Moreira, Chico César, Mônica Salmaso, Na Ozetti, Alceu Valença, MPB4, Renato Teixeira, Pena Branca & Xavantinho, Fafá de Belém e Zizi Possi, entre outros. Com Zeca Baleiro, vem desenvolvendo vários projetos musicais, entre eles a participação na elaboração da trilha do filme “Oração do amor selvagem” dirigido por Chico Faganello e estrelado por Chico Dias, lançado em dezembro de 2015. Como violonista, em 2010, a convite da Embaixada Brasileira em Paris, realizou turnê na França com a cantora Mariana de Moraes, neta de Vinícius de Moraes, em evento produzido pelo Senado Francês em homenagem ao poeta. Em 1985, na cidade de Moji Mirim/SP, fundou a Banda Musical Lyra Mojimiriana, que desenvolve programa reconhecido internacionalmente, integrado desde 2013 ao programa “Bridge of Hearts” que se dedica a conexões entre crianças de vários países, entre eles, Brasil, EUA, Alemanha, Rússia, França, entre outros. Em 2013, a pedido do Ministério da Cultura, integrou voluntariamente a equipe de maestros brasileiros que colaboraram para o desenvolvimento do Projeto Nacional de Inclusão Social pela Música, do qual foi colaborador, ao lado de outros 8 maestros brasileiros, tendo participado como observador em missões nacionais e internacionais. No Centro Universitário Belas Artes, vem trabalhando, desde 2013, no desenvolvimento e coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica, atuando também como professor.
12. Núcleo Docente Estruturante – NDE – Portaria nº 025/2015, da Reitoria do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, designa os componentes do NDE do curso avaliado, para mandato de 07 de abril de 2015 a 06 de abril de 2018: Carlos Alberto Rodrigues de Lima, coordenador do curso, mestre, tempo integral, 20 meses no curso; Bruno Eduardo Pires de Souza, mestre, tempo parcial, 20 meses no curso; Eric Markevicius, mestre, tempo parcial, 14 meses no curso; Guilherme Bryan, doutor, tempo parcial, 20 meses no curso; Theophilo Augusto Pinto, doutor, tempo parcial, 18 meses no curso .
13. Tempo médio de permanência do corpo docente no curso – 15,9 meses

### SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

#### Síntese da ação preliminar à avaliação:

A comissão avaliadora foi designada pelo ofício circular CGAICG/DAES/MEC para realização da Avaliação nº 128281, no Centro Universitário Belas Artes de São Paulo - FEBASP, nº do processo 201602079, para reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica, coordenado pelo professor mestre Carlos Alberto Rodrigues de Lima, no campus I, Rua Dr. Álvaro Alvim Nº: 76/90, São Paulo/SP.

A comissão para avaliação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária foi formada pelos docentes Marco Antonio de Carvalho Bonetti (coordenador) e Moacir Barbosa de Sousa. Após uma análise prévia dos documentos disponibilizados pelo sistema e-MEC, estabeleceram em conjunto a estratégia de abordagem para divulgação do Roteiro e orientações sobre a visita in loco, realizada entre os dias 22 de março e 25 de março de 2017. A proposta de roteiro foi enviada por e-mail para os representantes da instituição já indicando horários das reuniões com os docentes, discentes e com técnicos administrativos e de laboratórios, além das visitas às instalações e infraestrutura laboratorial.

A comissão deu início aos trabalhos apresentando-se à direção e esclarecendo seus procedimentos de avaliação, conforme orientações do INEP. A comissão manteve permanente acompanhamento pessoal para esclarecimento de dúvidas sobre o exercício das atividades conforme cronograma.

Foram realizadas reuniões com Direção Geral, CPA, NDE, coordenação, docentes, discentes, nas quais se identificou o comprometimento com o curso.

O currículo segue a resolução CNE/CP nº 3, de 18/12/2002, o Catálogo dos Cursos Superiores de Tecnologia e a Resolução CNE/CES nº 3 de 02/07/2007.

Os documentos apresentados no sistema e-MEC foram analisados pela comissão antes da visita "in loco" possibilitando, dessa forma, uma visão geral da instituição e do curso. As análises dos citados documentos bem como dos documentos apresentados pela coordenação do Curso durante a avaliação, as reuniões com os docentes, discentes e o corpo técnico-administrativos serviram de base para a descrição dos relatos das dimensões.

De acordo com o Despacho Saneador, a IES apresentou, para o endereço do curso, com vistas ao seu reconhecimento, imóvel próprio situado na Rua Dr. Álvaro Alvim, nºs 76/90, bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, um Registro Matrícula sob o nº R.6/43114, em 24/09/1996, que se encontra validado pelo cadastro do sistema e-MEC através do código 1312009.

A IES fez a inclusão de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, como disciplina optativa, na matriz curricular, conforme preceitua o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

O curso teve o ato autorizativo anterior através da Resolução 08/CONSU/2014, em 29 de agosto de 2014.

A IES inseriu no sistema e-MEC um processo de credenciamento nº 201604585, que se encontra protocolado.

Há alguma divergência entre o grupo docente atual e o que foi protocolado no e-MEC. Para efeito desta avaliação, foi considerado o seguinte corpo docente informado em planilha preenchida pelo coordenador de curso e disponibilizada para a comissão in loco:

Bruno Eduardo Pires de Souza, mestre, tempo parcial; Carlos Alberto Rodrigues de Lima, coordenador, mestre, tempo integral; Eric Markevicius, mestre, tempo parcial; Guilherme Bryan, doutor, tempo parcial; Ivelise Fonseca de Matteu, doutor, horista; José Ronaldo Alonso Mathias, doutor, horista; Kleber Mazziero de Souza, doutor, horista; Maria Inês Migliaccio, mestre, tempo parcial; Maurício de Caro Espósito, mestre, horista; Otávio Pereira Lima, mestre, horista; Pedro Calabrez Furtado, mestre, horista; Raquel Aparecida Lopes, mestre, horista; Rodolfo Pereira das Chagas, mestre, horista; Rogério Tineu, mestre, horista; Theophilo Augusto Pinto, doutor, tempo parcial; Walter de Sousa Júnior, doutor, horista.

#### DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Bruno Eduardo Pires De Souza	Mestrado	Parcial	CLT	20 Mês(es)
Carlos Alberto Rodrigues De Lima	Mestrado	Integral	CLT	20 Mês(es)
Eric Markevicius	Mestrado	Parcial	CLT	14 Mês(es)
GUILHERME BRYAN	Doutorado	Parcial	CLT	27 Mês(es)
Ivelise Fonseca da Cruz	Doutorado	Horista	CLT	7 Mês(es)
JOSE RONALDO ALONSO MATHIAS	Doutorado	Integral	CLT	20 Mês(es)
KLEBER MAZZIERO DE SOUZA	Doutorado	Horista	CLT	2 Mês(es)
MARIA INES MIGLIACCIO	Mestrado	Parcial	CLT	14 Mês(es)
Mauricio De Caro Esposito	Mestrado	Horista	CLT	6 Mês(es)
PEDRO CALABREZ FURTADO	Mestrado	Horista	CLT	2 Mês(es)
Raquel Aparecida Lopes	Mestrado	Horista	CLT	20 Mês(es)
RODOLFO PEREIRA DAS CHAGAS	Mestrado	Horista	CLT	9 Mês(es)
ROGERIO TINEU	Mestrado	Horista	CLT	9 Mês(es)
Theophilo Augusto Pinto	Doutorado	Parcial	CLT	18 Mês(es)

#### CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- 1.1. Contexto educacional 5
- Justificativa para conceito 5:** O PPC do curso avaliado contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental, pois, de acordo com citado documento: o ensino é ministrado a partir de metodologias que promovam o desenvolvimento de competências e habilidades requeridas na formação integral do estudante, especialmente o cidadão e o profissional; os currículos dos cursos atendem às diretrizes curriculares nacionais, estabelecidas pelo Ministério da Educação e os planos de ensino refletem conteúdos inovadores e voltados para a formação integral do aluno; a avaliação do processo ensino-aprendizagem leva em consideração todos os aspectos formativos, cabendo ao professor muito mais o papel de orientador, envidando esforços para despertar as potencialidades do educando; em todos os cursos há um espaço curricular para o desenvolvimento de Atividades Complementares, destinados a trabalhar aspectos interdisciplinares.
- 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 5
- Justificativa para conceito 5:** As políticas institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão constantes no PDI do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo estão implantadas, de maneira excelente, no âmbito do curso.
- 1.3. Objetivos do curso 5
- Justificativa para conceito 5:** Os objetivos do curso apresentam excelente coerência com os aspectos perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional: introduzir as técnicas de produção digital e eletrônica; conhecer ferramentas e processos criativos de compositores das mais diversas épocas, tendências e estéticas; estimular o processo criativo do aluno; introduzir as técnicas de captação, gravação, edição, masterização e finalização de produtos fonográficos; transmitir ao participante uma visão abrangente da realidade do mercado da produção fonográfica e de como atuar no setor para obter sucesso profissional e empresarial; qualificar profissionais em nível de graduação tecnológica para atuarem como pesquisadores auto gerenciáveis e empreendedores em sintonia com as demandas do mercado fonográfico e da Economia Criativa.
- 1.4. Perfil profissional do egresso 5
- Justificativa para conceito 5:** O perfil profissional expressa, de maneira excelente, as competências do egresso. Conforme o PPC: o aluno desenvolverá competência para o domínio da tecnologia digital e MIDI voltada para a produção musical digital e eletrônica. Associada a conhecimentos de teoria e estruturação musical, essas competências serão diferencial decisivo na produção voltada para DJ's, compositores de trilhas digitais para games, spots de rádio e TV, faixas eletrônicas de apoio ou associação com produções analógicas, bem como música de entretenimento para shows ao vivo. O aluno desenvolverá competências para o domínio da tecnologia do manuseio e processamento do áudio para gravação analógica e digital, bem como sonorização de ambientes votados a eventos. São competências vitais ao músico que atua nas diversas etapas de pré-produção e produção de seus próprios trabalhos ou de seus clientes. O aluno desenvolverá competência para o domínio das técnicas e conceitos de produção para o mercado fonográfico e artístico em geral. São competências que o torna capaz de refletir, conceber, criar, dirigir, produzir, finalizar, monetizar e comercializar com alta capacidade empreendedora os seus produtos fonográficos. Inclinação para aprendizagem contínua (lifelong learning), ou seja, habilidade para selecionar as melhores oportunidades de se manter atualizado no mercado da produção fonográfica. Liderança empreendedora com capacidade de gerir times multidisciplinares, continuamente propondo e avaliando novas ideias, com enfoque em estratégias que ofereçam soluções a problemas reais de modo a criar cultura de compartilhamento. Pró-atividade na detecção de novas oportunidades, antecipação de problemas, proposição de melhorias e persistência. Postura global, com disposição para atuar em rede e à distância, incorporando a diversidade cultural como diferencial competitivo nas reflexões e análises, assim como habilidade para detectar talentos e gerenciar equipes globais voltadas à elaboração de propostas e soluções para problemas intrínsecos ao meio da produção fonográfica. E, finalmente, espírito curatorial, ou seja, habilidade para selecionar e editar conjuntos de informações pertinentes por meio de sólida bagagem estética e amplo conhecimento de capitais simbólicos.
- 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 5
- Justificativa para conceito 5:** A criação do Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica foi autorizada através da Resolução do CONSU nº 08/2014 em 29 de agosto de 2014, e sua matriz curricular foi aprovada pelo CONSEPE em 26 de janeiro de 2015. O curso é estruturado com base em cinco eixos de formação, em torno dos quais são aglutinadas as disciplinas que compõem a sua estrutura. Esses eixos são: Cultura e Linguagem Musical – ampliando o universo do repertório musical do discente, sem preconceitos ou segregações estéticas, bem como ampliando a capacidade de percepção das estéticas da música, as influências históricas, políticas e sociais; Análise Musical – com disciplinas que permitem a dissecação de produções musicais referenciais de forma a reconhecer e organizar padrões estruturais e procedimentos técnicos consagrados; Tecnologia e Inovação – com disciplinas que instigam à inovação a partir no manuseio das mais modernas ferramentas tecnológicas necessárias para a produção fonográfica atual; Criatividade – com disciplinas que estimulam o hábito constante da criação de produções próprias coletivas ou individuais; Mercado – com disciplinas que possibilitam discutir, planejar, potencializar e executar negócios nos mais diversos campos da produção fonográfica.
- 1.6. Conteúdos curriculares 5
- Justificativa para conceito 5:** Os conteúdos teóricos foram estabelecidos visando ao desenvolvimento da prática em produções fonográficas, seja no campo da música eletrônica e digital, da criação de trilhas e obras autorais, da atuação em estúdios de gravação e shows musicais, na formatação, desenvolvimento e difusão de produtos fonográficos, concertos musicais, música para cinema, vídeo, games e a área inovadora da realidade virtual. A matriz curricular é provida de um viés para as questões tecnológicas, apoiada nos laboratórios de informática, na rádio BA e num estúdio de música equipado com ferramentas disponíveis no mercado atual.
- 1.7. Metodologia 4
- Justificativa para conceito 4:** A metodologia do Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica está embasada no contato do aluno com disciplinas que contem conteúdos teóricos, práticos, de percepção auditiva, de observação e análise dos mais diversos processos e procedimentos já experimentados, de estímulo a novas produções, de apresentações públicas de obras criadas em sala de aula, de apresentação de trabalhos através da Rádio BA, de estímulo à integração multidisciplinar com outras áreas acadêmicas, especialmente aquelas ligadas à comunicação, de exercício da produção, de visitas a feiras e exposições e recepção de profissionais do mercado em sala de aula. Assim, as citadas atividades apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O item não é aplicado ao curso em avaliação, por se tratar de CST.	
1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso.	
1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso em avaliação.	
1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso.	
1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso em avaliação.	
1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> O Projeto Integrador Multidisciplinar (PIM) substitui o trabalho de conclusão de curso, unindo teoria e prática proporcionando a interação do conhecimento acadêmico com as experiências práticas vivenciadas pelos discentes ao longo de sua formação acadêmico-profissional.	
1.14. Apoio ao discente	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> A instituição oferece: serviço de apoio psico-pedagógico; apoio à participação discente em atividades de iniciação científica, extensão e eventos; atendimento extraclasse; mecanismos de nivelamento; encaminhamento profissional.	
1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> A avaliação do curso compreende os aspectos curriculares (plano seriado modular de oferta de disciplinas, duração das disciplinas e do curso, diretrizes curriculares), esquemas metodológicos, além do cumprimento da missão, da concepção, dos objetivos e do perfil profissional delineado. Dessa forma, as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas - avaliação de curso, ENADE, CPC - no âmbito do curso, estão muito bem implantadas. A CPA passou a ser dirigida desde o ano passado pelo pró-reitor Administrativo. São aplicados questionários semestrais de avaliação das diversas dimensões em conformidades com o sistema de eixos do SINAES. Um dos destaques do último relatório, era o baixo índice de uso de laboratórios específicos. Na reunião com alunos verificou-se que houve uma dificuldade de entendimento do instrumento da CPA por parte dos alunos, que não reconheceram pelos nomes formais os espaços que ocupam, motivo por que informaram não utilizar tais salas. Outro destaque foi o índice de aprovação da Faculdade superar em alguma medida o índice de aprovação do curso. O índice mais baixo de aprovação do corpo docente, quando comparado com o índice de outros cursos da IES, foi explicado pelos alunos como resultado de um caso pontual de descontentamento com um professor na mesma época da aplicação do instrumento, o que acabou repercutindo neste indicador. Os alunos relataram que a situação foi levada à coordenação, que logo tomou atitudes corretivas em relação a ela, demonstrando bom funcionamento dos mecanismos de correção de rumos na área pedagógica.	
1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso em avaliação.	
1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> As TICs implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira excelente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. Empresas como Adobe Systems e Fábrica de Aplicativos realizam seminários de atualização, a fim de inserir o aluno, o professor e a universidade no que há de atual no mundo da Produção Fonográfica.	
1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso em avaliação.	
1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso em avaliação.	
1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:**A avaliação do desempenho escolar está prevista no Regimento Geral deste Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, que estabelece os procedimentos normativos básicos e condições mínimas para que a avaliação seja revestida das formalidades legais e gere os efeitos de direito, previstos no mesmo documento legal. O documento legal estabelece que o aproveitamento escolar seja avaliado mediante, no mínimo, duas verificações parciais (bimestrais), durante o período letivo, expressando-se o resultado de cada avaliação, em notas de zero a dez. Já o Colegiado e o NDE do curso avaliado estabeleceu que os docentes devem aplicar variados instrumentos de avaliação em cada bimestre, como: apresentações de seminários, projetos de pesquisa, exercícios práticos, resenhas críticas, visitas técnicas e estudos de caso, a fim de estimular o pensamento crítico, além de provas convencionais e trabalhos práticos.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

**Justificativa para conceito 5:**O número de vagas implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES: regime acadêmico: seriado modular; vagas autorizadas: 90, no período vespertino a cada semestre; turmas com 60 alunos, no máximo, nas aulas teóricas e 30 nas aulas práticas. Nas atividades práticas, a turma será subdividida, segundo a metodologia adotada pelo professor; duração: 02 anos; número de módulos: 04.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso em avaliação.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso em avaliação.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica por tratar-se de CST em Produção Fonográfica.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso em avaliação.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso em avaliação.

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

**Justificativa para conceito 3:**O Núcleo Docente Estruturante participou da concepção da grade curricular desde o início do curso. É composto por cinco professores com atuação na área. E atende às exigências de titulação e tempo de dedicação estabelecidas pela portaria 01 de 17 de junho de 2010 - MEC. Não há registro de reunião do NDE no ano de 2017. Há registro de quatro reuniões do NDE no ano de 2016, nos meses de abril, junho, agosto e novembro. O grupo afirma que as discussões do NDE têm se dado de maneira informal.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

**Justificativa para conceito 5:**O coordenador de curso foi elogiado pelos alunos na reunião. É visto como prestativo, sempre disponível e com capacidade de resolução e orientação para superação de problemas. Tem sólida formação na área e experiência profissional. Concebeu a proposta do curso com o grupo de professores. E tem tempo integral de dedicação.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

**Justificativa para conceito 5:**O coordenador do curso possui 12(doze) anos de experiência fora do magistério, 2(dois) anos em magistério superior.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:**A relação entre 90 vagas autorizadas e as 33 horas dedicadas à coordenação contabiliza 2,72. O regime de dedicação do coordenador é de tempo integral.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- Justificativa para conceito 5:**O corpo docente verificado in loco apresenta 100% de formação em pós-graduação stricto sensu.
- 2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- Justificativa para conceito 5:**O percentual de professores doutores soma 37,5%. São 6(seis) doutores num universo de 16(dezesseis) docentes.
- 2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 3
- Justificativa para conceito 3:**Dos 16(dezesseis) docentes apresentados, 9 trabalham em regime horista, 5 em regime parcial de dedicação, e 2 em regime integral. A relação de tempo integral e parcial sobre o todo soma 43,7%.
- 2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4
- Justificativa para conceito 4:**Do total de 16 (dezesseis) professores considerados, 11 (onze) contam com experiência profissional fora do magistério igual ou superior a 3 anos. O percentual soma 68,7%.
- 2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso é Superior de Tecnologia.
- 2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- Justificativa para conceito 5:**Dos 16(dezesseis) integrantes do corpo docente, 15(quinze) apresentam mais de 2(dois) anos de experiência no magistério superior, totalizando 93,7%.
- 2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial.
- 2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3
- Justificativa para conceito 3:**As atas de reunião de colegiado comprovam a realização de uma reunião por semestre, quando estão previstas em documentação reuniões mensais. A ata da última reunião, de agosto de 2016, contou com a presença de 6(seis) dos 9(nove) professores então convocados. Não há registro de representante discente. O curso realiza uma reunião pedagógica semestral. Este ano, a CPA reuniu-se, nesta oportunidade, com o grupo docente de Produção Fonográfica para dar uma devolutiva do último resultado e destacar alguns indicadores.
- 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
- Justificativa para conceito 2:**Dentre os 16 (dezesseis) professores apresentados, 8 (oito) - 50% não apresentaram nenhuma produção. Dentre os demais 50% a produção se divide assim: 1(uma) produção - 3 professores 3(três) produções - 2 professores 4(quatro) produções - 1 professor 6(seis) produções - 1 professor 19(dezenove) produções - 1 professor. De forma que estes 50% atendem o parâmetro de 1 a 3 produções.
- 2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial.
- 2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial.
- 2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial.
- 2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso é Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica.



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é em Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

**Justificativa para conceito 1:**A Instituição não tem uma política de disponibilidade de espaço para professores em Tempo Integral, visto que não trabalha com o conceito de professor tempo integral, mas somente oferece o regime de tempo integral a coordenadores de curso e demais membros com cargo de gestão. Assim não conta com gabinetes para professores em tempo integral, mas somente para coordenação e gestores de diversos departamentos que, por vezes, ministra aulas também no curso.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

**Justificativa para conceito 3:**Existe uma sala no sexto andar em que dividem espaço diversos setores. Num extremo, fica a equipe responsável pelo processo seletivo. No outro lado, duas mesas compridas são ocupadas dos dois lados por terminais de computadores. Numa delas fica a equipe de secretaria, que atende o coordenador, os professores e alunos, no que se relaciona a assuntos de relacionamento com docentes e coordenação. Na outra ficam os coordenadores de curso, separados por uma meia divisória, porém sem privacidade. Pouco atrás de cada um dos postos, de um dos lados, há armários que guardam os pertences do coordenador e material do curso.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

**Justificativa para conceito 3:**A sala dos professores oferece acomodações com mesas e cadeiras, além de armários individuais com chaves para cada professor guardar seu material. São disponibilizados ali quatro computadores onde os professores podem ter acesso a internet. A sala está limpa, é bem iluminada, não apresenta problemas acústicos, tem ventilação e acessibilidade. Está bem conservada e apresenta comodidade. Há uma biblioteca da sala dos professores, onde figura um título da área de música.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**As salas de aula existem em número suficiente e em dimensão adequada para acomodação de 50 alunos. Nas aulas práticas, os alunos relatam que a turma é dividida em dois grupos para ocupar os laboratórios com oferta de computadores suficientes para o número de alunos. As salas estão limpas, são bem iluminadas e possuem bom isolamento acústico. contam com ar condicionado, condições de acessibilidade em todos os andares por intermédio do elevador. Encontram-se bem conservadas e com carteiras que oferecem comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**Os laboratórios de informática funcionam durante todo o período letivo, em um andar do prédio totalmente dedicado a eles, e podem ser utilizados pelos alunos quando não estiverem sendo utilizados por professores para suas aulas. No caso das aulas específicas de software, as turmas teóricas com número de até 60 alunos são divididas em dois grupos que cursam a disciplina em horários distintos, para garantir o acesso de um aluno por máquina. A velocidade de acesso à internet é boa e há rede de wi-fi aberta que cobre a totalidade do campus. Os equipamentos são atualizados e há softwares tanto genéricos quando específicos da área disponíveis nas últimas versões de atualização.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 4

**Justificativa para conceito 4:**Cada título da bibliografia básica conta em média com 5(cinco) exemplares na Biblioteca, cada unidade curricular, com 3(três) títulos, contabilizando 15 (quinze exemplares por disciplina). Como o curso conta com 90 vagas autorizadas, a proporção resulta em um exemplar por 6 vagas anuais autorizadas.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**O acervo da bibliografia complementar possui cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:** Há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa e virtual, maior ou igual a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

**Justificativa para conceito 5:** O curso conta com dois laboratórios de informática no 1º andar da Unidade. Um deles atende a diversos cursos e está equipado com 44 máquinas da plataforma PC. Pode ser reservado pelos professores para aulas e está disponível aos alunos nos demais períodos, com acompanhamento de técnicos de apoio à T.I. O outro é de uso exclusivo do curso Tecnológico de Produção Fonográfica e conta com 36 máquinas da plataforma Macintosh acoplado a equipamentos como teclados e amplificadores.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

**Justificativa para conceito 5:** Há dois laboratórios de informática, um dedicado exclusivamente ao curso. Ainda há um estúdio que conta com instrumentos como bateria e piano quarto de cauda, além de microfones de alta performance. Os softwares comerciais para o desenvolvimento de produção musical estão presentes.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

**Justificativa para conceito 5:** Há um corpo técnico de apoio à T.I. que controla os laboratórios de informática, com atribuições de: • suporte ao professor antes, durante e depois de suas aulas; • suporte aos alunos auxiliando-os e acompanhando-os na elaboração de seus trabalhos acadêmicos durante as aulas; • contato com os alunos, a fim de ajuda-los no manuseio dos equipamentos; • assessoria na utilização dos equipamentos disponibilizados para concretizar a confecção dos mais diversos trabalhos; • monitoramento da utilização dos laboratórios, fazendo cumprir as normas e horários estipulados pela instituição para o seu funcionamento; • frequência a treinamentos e cursos de atualização promovidos pela unidade de ensino; • apoio às atividades da área

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso é presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:** Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica.

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Não

**Justificativa para conceito Não:** Apesar da negativa da instituição à pergunta do item, o curso avaliado segue as Diretrizes Nacionais Curriculares dos cursos tecnológicos.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao curso avaliado.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena é contemplado na estrutura da matriz curricular do curso em avaliação, especificamente na disciplina Antropologia Cultural.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A Educação em Direitos Humanos é contemplada na estrutura da matriz curricular na disciplina Legislação e Direito Autoral.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A instituição implantou o Atendimento Psicopedagógico que trata das dificuldades dos alunos no que tange ao processo de ensino-aprendizagem, incluindo o transtorno autista.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O corpo docente do curso avaliado apresenta 100% de formação em pós-graduação stricto sensu.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:** De acordo com a Portaria nº 025/2015, da Reitoria do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, o NDE do curso avaliado para o mandato de 07 de abril de 2015 a 06 de abril de 2018 é o seguinte: Carlos Alberto Rodrigues de Lima, coordenador do curso, mestre, tempo integral, 20 meses no curso; Bruno Eduardo Pires de Souza, mestre, tempo parcial, 20 meses no curso; Eric Markevicius, mestre, tempo parcial, 14 meses no curso; Guilherme Bryan, doutor, tempo parcial, 20 meses no curso; Theophilo Augusto Pinto, doutor, tempo parcial, 18 meses no curso.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para Sim  
bacharelados, licenciaturas e sequenciais

**Justificativa para conceito Sim:** O CST em Produção Fonográfica está adequado ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e Sim  
sequenciais

**Justificativa para conceito Sim:** A carga horária total do curso é de 1920 horas, superior à mínima estabelecida nas diretrizes curriculares dos cursos tecnológicos. Uma hora/aula no curso avaliado tem 60 minutos.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica por se tratar de Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica por se tratar de Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A instituição oferece aos PNE: elevadores especiais, rampas, sinais táteis e de piso.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O CST em Produção Fonográfica oferece a disciplina Libras como optativa.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Por se tratar de CST presencial, não se aplica.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**As informações acadêmicas poderão ser observadas no site da instituição, ou através de folhetos, cartazes e avisos em murais localizados em setores de grande movimentação de pessoas.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O conteúdo da disciplina "Mercado da Música" abordará as temáticas alusivas às políticas de educação ambiental que contribuem para a construção de boas práticas que consigam atender as necessidades atuais, sem afetar necessidades futuras, conforme determina a legislação em vigor.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso em avaliação.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

Esta comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

**DIMENSÃO CONCEITO**

Dimensão 1 - 4,8

Dimensão 2 - 4,1

Dimensão 3 - 4,0

A comissão, após analisar cada um dos indicadores nas três dimensões, relativos ao Ato de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica, pautando-se pelas informações disponibilizadas no sistema e-MEC, verificou que, com relação à dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica, o curso avaliado atende com indicador bom.

Com relação à dimensão 2 - Corpo Docente, tendo verificado, além das informações disponibilizadas no sistema e-MEC, a documentação comprobatória disponibilizada pela IES, assim como os relatos colhidos nas reuniões com os docentes e dirigentes, a comissão de avaliação concluiu que a referida dimensão encontra-se atendida com o indicador bom.

A respeito da dimensão 3 - Infraestrutura, a análise da comissão avaliadora teve como subsídios, além das informações disponibilizadas no sistema e-MEC, os dados colhidos nas visitas às instalações físicas do curso de da IES de maneira geral, assim como as reuniões com docentes e dirigentes. A referida dimensão encontra-se atendida com o indicador bom.

Quanto aos requisitos legais e normativos, verificou-se que a IES e o curso atendem a todas as exigências. O PPC do curso encontra-se em acordo com proposições expostas no PDI, no que tange à missão e objetivos, ao processo de ensino-aprendizagem, formação de colegiados, carga horária e conteúdos programáticos (ementários, incluindo a disciplina de Libras). Assim também atende de modo transversal as questões relacionadas à educação ambiental. O NDE encontra-se instalado.

Desta forma, esta comissão de avaliação entende que o Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica da FEBASP - Centro Universitário Belas Artes de São Paulo apresenta um perfil de qualidade bom, sendo atribuído com Conceito Final 4.0.

**CONCEITO FINAL**

4
---